



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul-1993)
ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI**

REQUISIÇÃO / DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Cruz Alta, RS 30 de maio de 2023.

NUP: 64496.002907/2023-66

Do: Adj SCP

Ao: Sr Fiscal Administrativo da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas

Assunto: Contratação direta de serviço mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Art. 150 da Lei 14.133

Anexos: 1. Nota de crédito
2. Relatório de pesquisa de preços

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar contratação do serviço por meio de Dispensa de Licitação, visando atender às necessidades deste Estabelecimento de Ensino.

Objeto do PAAC 2023:

Capacitação para o Seminário de Educação.

Vinculação do Plano de Gestão DETMIL/EASA:

OE 1/ OE 1.

2. Justificativa da necessidade: A fim de atender o Art 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, informo que a contratação das referidas palestrantes se faz necessário devido a expertise das mesmas nas abordagens dos temas propostos. O trabalho das Mestres em Educação Gilvane Teresinha Zilli e Elaine Werle é reconhecido pela comunidade Santo-angelense e região, de tal forma que cresce o interesse em tê-las no ambiente escolar da EASA para compor a relação de palestrantes do XI Seminário de Educação da EASA. O tema discutido é relevante tanto no ambiente civil quanto no ambiente militar e ambas as palestrantes tem propriedade de fala para abordá-los, ressaltando ainda, que o valor estimado pelo Instituto de Formação e Pesquisa J. Barcaro Ltda é simbólico, relativamente baixo diante da qualidade da fala das palestrantes.

3. Justificativa da quantidade: não é o caso

4. Justificativa da modalidade: A presente contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO se justifica, entre outros motivos, pelo ganho de eficiência, a viabilidade, a economicidade para a administração pública federal e a fomentação do comércio local. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo no Relatório de Pesquisa de Preços, orientado pela IN nº 73/20, de 05 de agosto de 2020.

Por fim, cabe enfatizar que não há processo licitatório vigente e sua realização para contratação dos itens desta requisição seria mais dispendioso para a administração pública, pois, além da demanda de tempo e custos com emprego de material e pessoal, sua realização não é garantia de um preço menor para

os itens.

A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente, após consulta no sítio de compras governamentais (comprasnet) NÃO FORAM ENCONTRADAS atas de registro de preços que atendam as necessidades ora requisitadas.

5. Justificativa para compra sem disputa eletrônica: A utilização para a contratação sem a disputa eletrônica deu-se ao fato de a grande maioria dos fornecedores do serviço solicitado não estarem capacitados/habilitados a operar o sistema de cotação eletrônica. Some-se a este fato a localização da EASA em um município no interior do estado do Rio Grande do Sul, dificultando ou mesmo identificando custos de deslocamento de empresas no entorno deste.

A demais, o baixo valor estimado para contratação reduz a possibilidade de participantes em uma possível disputa eletrônica, portanto considerando a pesquisa de preços realizada e o baixo valor ofertado pelo fornecedor, conclui-se que a proposta do mesmo é a que melhor se atende a esta Organização Militar.

Por fim destaca-se a premência de tempo para todas as tratativas referentes a execução do serviço as quais seriam, dificultadas para o processo do sistema eletrônico.

6. Tipo do empenho:

☒ **Ordinário** (despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez)

☐ **Estimativo** (despesas cujo montante não se pode determinar previamente. Ex: Sv fornecimento água/EE, Saúde, etc)

☐ **Global** (despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, etc.)

7. Indicação dos materiais e serviços incluídos na Dispensa de Licitação:

Serviço Comum (ND): 39

EMPRESA: INSTITUTO DE FORMAÇÃO E PESQUISA J. BARCARO LTDA

CNPJ: 39.822.676/0001-04

Item	Especificação	Und	Código	Qnt	V. Unit.	V. Total	SI
1	Seminário/ Palestra	Unidade	20656	01	R\$990,00	R\$990,00	65
Total Geral						R\$ 990,00	

8. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entrega do material:

Planeja-se que a Contratação, seja iniciada, no prazo de até 30 dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

9. Indicação do Recurso Orçamentário utilizado: Informo que para o Processo de Empenho será utilizada a Nota de Crédito Nr. 2023NC001804, de 30 de maio de 2023.

LAUREANA DE QUEIROZ MARIANO– 2º Ten
REQUISITANTE

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Concordo com a contratação do serviço, havendo como fundamento legal o Art. 150, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, e encaminho para apreciação do Ordenador de Despesas.

OSIRIS FERNANDO TODERO – Maj
Fiscal Administrativo da EASA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a contratação do serviço, havendo como fundamento legal o Art. 150, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021, e determino a abertura do Processo correspondente.

CLAUBER LOBATO LORENZONI– Cel
Ordenador de Despesas da EASA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX – DETMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul/1993)
ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, de 7 de julho de 2021.

De acordo com o contido no Artigo 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Em que pese haver previsão legal para que sejam priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, houve a necessidade, considerando-se a escassez de pesquisas de preços atualizadas e com a correta descrição almejada, alinhada com a real necessidade desta UG, de realizar a presente pesquisa de preços adotando o inciso IV, o qual permite orçamentação direta com fornecedores.

A pesquisa de preço realizada com fornecedores atendeu o contido no inciso I e II do § 2º do Artigo 5º da IN 65/2021:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física -CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

A pesquisa de preços gerou o Mapa Comparativo abaixo especificado:

Item	Empresa	CNPJ	Data do Orçamento	Valor
1	INSTITUTO DE FORMAÇÃO E PESQUISA J. BARCARO	39.822.676/0001-04	03/05/2023	R\$ 990,00
	SENSE DESENVOLVIMENTO HUMANO	24.064.546/0001-74	03/05/2023	R\$ 5.800,00
	SESC Soluções Corporativas	03.575.238/0016-10	03/05/2023	R\$ 7.300,00

Declaro que a pesquisa de preços foi obtida conforme estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia, de 7 de setembro de 2021.

Declaro ainda, que os orçamentos são válidos e que os valores estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

Cruz Alta – RS, 15 de maio de 2023.

LAUREANA DE QUEIROZ MARIANO – 2º Ten
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA